volvimento Social <u>www.social.go.gov.br</u> ou no sítio <u>www.comprasnet.go.gov.br.</u>

Informações sobre edital: Gerência de Compras e Apoio Administrativo - licitação.seds@goias.gov.br.

Goiânia/GO, 16 de setembro de 2021.

Kátia Maria Ribeiro

Pregoeira

Protocolo 255122

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDS torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SEDS, Processo nº 202110319002854, referente à aquisição de bebedouros para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), com formalização de Contrato para pactuação das condições de garantia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos, foi FRACASSADO.

Goiânia, 16 de setembro de 2021. Almir Rodrigues de Morais Júnior Pregoeiro

Protocolo 255090

Secretaria de Estado de Cultura

Portaria 200/2021 - SECULT

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Habilitação dos Editais de concurso para seleção de projetos - Lei Aldir Blanc.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Habilitação dos projetos inscritos nos Editais de Concurso para Seleção de Projetos da Lei Aldir Blanc

Parágrafo Único. Caberá a Comissão de Habilitação verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital. Esta etapa é de caráter eliminatório, estando inabilitado o projeto que não cumprir os requisitos.

Art. 2º A Comissão de Habilitação será composta pelos seguintes membros, servidores da Secretaria de Estado de Cultura - Goiás e Secretaria de Estado da Retomada - Goiás.

SERVIDOR	CPF
André Luiz de Almeida	806.191.851- 04
Eliene Rodrigues Viana	494.262.811- 34
Julianna Carvalho de Oliveira	747.998.001- 91
Lorena Olga Teixeira Alvarenga	000.051.511- 63
Lucas Andrade Santana	664.594.861- 15
Marcela Cristina da Silva Alves	983.595.841- 68
Maria Gorete da Silva	329.769.921- 34
Nancy Oliveira Santana	596.432.261- 15
Victória Amorim Leão	055.058.351- 39
Briza Amaral Talarico	003.166.581- 03
Carolina Souza Mesquita	028.278.651- 14

RhaquelLiegem Lourenço Borges	857.241.811- 34
Leticia Cristina de Oliveira	922.286.071- 34
Catarina Ribeiro de Lima	701.344.971- 71
Tatiane Alvez Cavalcante Lima	013.244.941- 24
Ana Paula Jesus Oliveira	028.090.881- 44
Yasmin Souza	048.421.421- 70
Andressa Souza Pereira	757.059.151- 87
Ana Catarina de Moura	360.611.071- 53
Isabela da Cruz Pires	048.008.881- 07
Laudimilha Freitas Almeida	890.366.201- 63

Art. 3º Os membros desta comissão permanecerão exercendo suas atividades em suas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer outra que trate do mesmo objeto e terá validade até que se encerrem os trabalhos da comissão constituída.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 255337

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

PROCESSO: 202117647001954

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 025/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, natural e potável, que será disponibilizada em bebedouros para consumo de servidores, prestadores de serviços e visitantes desta Secretaria, de forma a manter em pleno funcionamento as atividades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA).

CONTRATADA: JR ÁGUAS EIRELI - ME CNPJ: 97.546.623/0001-

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 255078

Extrato da Portaria 274/2021 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual n° 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO N° 1982/2021 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos.